



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 85/2016

PROJETO DE LEI Nº. 102/2016

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **José Airton DECO de Araújo**.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE PEREIRA DE ARAÚJO**, como especifica.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº 26.171.911/0001-75, sediada na Rua Inocente Martins, nº 18, Conjunto Habitacional Sumatra, CEP 86.812-767 – nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

..... continua



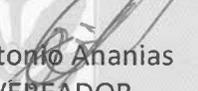
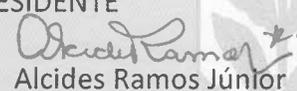
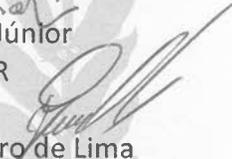
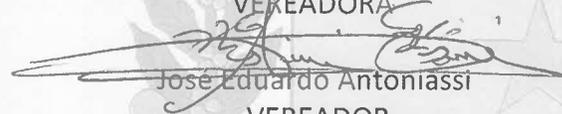
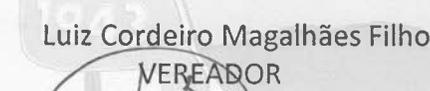
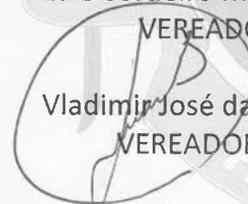
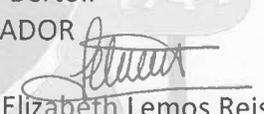
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 85/16 (projeto de lei nº. 102/16) pag. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 2016.

 José Airton DECO de Araújo VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Ananias VEREADOR	 Alcides Ramos Júnior VEREADOR
 Aurita Ferreira Bertoli VEREADORA	 Gilberto Cordeiro de Lima VEREADOR
 José Eduardo Antoniassi VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Luiz Cordeiro Magalhães Filho VEREADOR	 Mauro Bertoli VEREADOR
 Vladimir José da Silva VEREADOR	 Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 100/16
em 5/12/16


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO